PETROBRAS

ANEXO 02B

FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. - Os preços dos produtos possuem na sua composição uma parcela de insumos com natureza de commodities e por esse motivo serão atualizados trimestralmente, conforme o peso percentual definido.

1.1 Os preços unitários de fornecimento de Flanges Metálicos, suprido pelo FORNECEDOR, serão fixados de acordo com as condições comerciais constantes na Proposta do FORNECEDOR, em relação aos pedidos emitidos a partir do primeiro dia útil do trimestre vigente (trimestres: fevereiro a abril, maio a julho, agosto a outubro e novembro a janeiro), apurado conforme abaixo:

1.1.1 Nos meses de janeiro, abril, julho e outubro será apurado o preço de fornecimento que irá vigorar no trimestre subsequente (exemplo: em janeiro será apurado o preço que terá vigência de fevereiro a abril, com base nas variações dos índices segundo a retroação prevista na fórmula);

1.1.2 Os preços permanecerão fixos até o primeiro dia do mês de fevereiro, maio, agosto ou novembro após a assinatura do contrato, quando deverá ocorrer a primeira formação de preços, mesmo não tendo se passado 3 meses da apresentação das propostas.

1.2. No Pedido de Compras com Referência a Contrato será considerado o preço de fornecimento trimestral vigente na data da sua emissão.

1.3. - A formação de preços deverá obedecer a seguinte fórmula paramétrica:

LOTES DE 1 A 4

FLANGES AÇO CARBONO

PTR = PTR0 x [0,4 x (PRSID / PRSID0) + 0,6 x (TBFER/TBFER0)];

Sendo:

PTR = Parcela Trimestral;

PTR0 = Parcela Trimestral Inicial (indicado no contrato);

PRSID e PRSID0 = Valor definitivo do Índice IPA-OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica – Produtos siderúrgicos, código A1477292, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

TBFER e TBFER0 = Valor definitivo do INCC-BR-DI – Tubos e Conexões de Ferro e Aço, código A1464999, publicado mensalmente pela Fundação Getulio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

O preço contratual atualizado, todavia, é composto pela formação de preços e pelo reajuste anual, conforme fórmula a seguir:

PR$= (PTR x 0,4) + (PAN x 0,6)

Sendo:

PR$ = Preço contratual atualizado;

PTR = Preço Formado, Parcela Trimestral;

PAN = Preço Reajustado, Parcela Anual;

Formação de preços e reajuste contratual possuem regras distintas, consultar a cláusula correspondente.

LOTE 5

FLANGES AÇO INOX

A formação de preços trimestral deverá obedecer a seguinte fórmula paramétrica:

PTR = PTR0 x [0,4 x (PRSID / PRSID0) + 0,6 x (NIQUE/NIQUE0)];

Sendo:

PTR = Parcela Trimestral;

PTR0 = Parcela Trimestral Inicial (indicado no contrato);

PRSID e PRSID0 = Valor definitivo do Índice IPA-OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica – Produtos siderúrgicos, código A1477292, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

NIQUE e NIQUE) = Valor definitivo do LME – Níquel (R$), código A1007076, publicado mensalmente pela London Metal Exchange (LME), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

O preço contratual atualizado, todavia, é composto pela formação de preços e pelo reajuste anual, conforme fórmula a seguir:

PR$= (PTR x 0,4) + (PAN x 0,6)

Sendo:

PR$ = Preço contratual atualizado;

PTR = Preço Formado, Parcela Trimestral;

PAN = Preço Reajustado, Parcela Anual;

Formação de preços e reajuste contratual possuem regras distintas, consultar a cláusula correspondente.

LOTE 6

FLANGES AÇO LIGA

A formação de preços trimestral deverá obedecer a seguinte fórmula paramétrica:

PTR = PTR0 x [0,4 x (PRSID / PRSID0) + 0,6 x (IPALG/IPALG0)];

Sendo:

PTR = Parcela Trimestral;

PTR0 = Parcela Trimestral Inicial (indicado no contrato);

PRSID e PRSID0 = Valor definitivo do Índice IPA-OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica – Produtos siderúrgicos, código A1477292, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

IPALG e IPALG0 = Valor definitivo do IPA-OG-DI Barras de Aço Ligado, código A1477297, publicado mensalmente pela Fundação Getulio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

O preço contratual atualizado, todavia, é composto pela formação de preços e pelo reajuste anual, conforme fórmula a seguir:

PR$= (PTR x 0,4) + (PAN x 0,6)

Sendo:

PR$ = Preço contratual atualizado;

PTR = Preço Formado, Parcela Trimestral;

PAN = Preço Reajustado, Parcela Anual;

Formação de preços e reajuste contratual possuem regras distintas, consultar a cláusula correspondente.

LOTE 7

FLANGES ESPECIAIS

A formação de preços trimestral deverá obedecer a seguinte fórmula paramétrica:

PTR = PTR0 x [0,3 x (PRSID / PRSID0) + 0,4 x (NIQUE/NIQUE0) + 0,3 x (TBFER/TBFER0)];

Sendo:

PTR = Parcela Trimestral;

PTR0 = Parcela Trimestral Inicial (indicado no contrato);

PRSID e PRSID0 = Valor definitivo do Índice IPA-OG-DI – Produtos Industriais – Indústria de Transformação – Metalurgia Básica – Produtos siderúrgicos, código A1477292, publicado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

NIQUE e NIQUE) = Valor definitivo do LME – Níquel (R$), código A1007076, publicado mensalmente pela London Metal Exchange (LME), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

TBFER e TBFER0 = Valor definitivo do INCC-BR-DI – Tubos e Conexões de Ferro e Aço, código A1464999, publicado mensalmente pela Fundação Getulio Vargas (FGV), referente a dois meses antes do mês em que for devido o reajustamento e dois meses antes da data-base contratual, respectivamente;

O preço contratual atualizado, todavia, é composto pela formação de preços e pelo reajuste anual, conforme fórmula a seguir:

PR$= (PTR x 0,4) + (PAN x 0,6)

Sendo:

PR$ = Preço contratual atualizado;

PTR = Preço Formado, Parcela Trimestral;

PAN = Preço Reajustado, Parcela Anual;

Formação de preços e reajuste contratual possuem regras distintas, consultar a cláusula correspondente.